

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.993/2020.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA A CIRCULAÇÃO DE CARRETAS, BITRENS E, OUTROS VEÍCULOS ACIMA DE VINTE e CINCO TONELADAS NOS TRECHOS MUNICIPALIZADOS DA RODOVIA MG-030".

RELATOR da CSPTT: FLÁVIO DE ALMEIDA

RELATOR da CMA: SILVÂNIO AGUIAR SILVA

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, os membros desta edilidade, após cumprimento dos trâmites regimentais, passam a emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.993/2020, de autoria do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA A CIRCULAÇÃO DE CARRETAS, BITRENS E, OUTROS VEÍCULOS ACIMA DE VINTE e CINCO TONELADAS NOS TRECHOS MUNICIPALIZADOS DA RODOVIA MG-030"**.

A proposição de autoria do Poder Executivo busca autorização legislativa para permitir a circulação de carretas e outros veículos com capacidade de carga (lotação) igual ou superior à 25 (vinte cinco) toneladas nos trechos municipalizados da Rodovia MG-030.

A Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei.

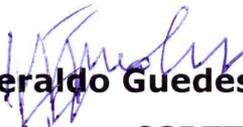
A Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Transporte emite parecer favorável e a Comissão do Meio Ambiente no âmbito de sua

competência acompanha o entendimento da CSPTT e emite parecer favorável ao prosseguimento da proposição.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 16 de dezembro de 2020.



José Geraldo Guedes
Relator- CSPTT

Flávio de Almeida
Presidente- CSPTT

Álvaro Azevedo

Vice-presidente- CSPTT



Alessandro Luiz Bonifácio
Relator -CMA



Tiago Tito
Presidente -CMA



Silvano Aguiar Silva
Vice-presidente-CMA